

DECLARAÇÕES 11-4-2024

Relatório de Gestão e Prestação de Contas referentes ao ano económico de 2023

Analisados o Relatório de Gestão e as Prestações de Contas referentes ao ano económico de 2023, temos registos idênticos aos dos últimos anos: falta de cumprimentos orçamentais no que se refere aos investimentos e, conseqüentemente, um grau sofrível de cumprimento das GOP's.

Os incumprimentos orçamentais têm sido recorrentes: 6 anos de análise de anos económicos, 6 anos de incumprimentos e 6 anos de prejuízo para os munícipes de Ourém.

Analisando as contas de 2023, continuamos, sem surpresa, a verificar contas equilibradas, desafogadas e sem pressões financeiras. É bom, no entanto, que sejam recordados os fundamentos destas contas certas; este Executivo:

1º herdou uma Câmara com contas certas, tendo esta sido alvo de saneamento e recuperação financeira com notável decréscimo do seu endividamento e do seu passivo em geral;

2º herdou uma carteira planeada de investimentos com fácil acesso a fundos de financiamento; a esmagadora maioria dos investimentos realizados nestes anos de executivo PSD/CDS são provenientes dessa carteira. Embora reconheçamos o mérito deste executivo na capacidade de os executar, não podemos esquecer que o caminho estava aberto;

3º gere um Município com uma forte capacidade de captação de receitas assente na forte estrutura empresarial existente no Concelho aliada ao baixo nível de desemprego; estas são características intrínsecas do Município independentemente de quem seja executivo camarário;

4º A incapacidade deste executivo, ano após ano, em cumprir com o seu orçamento, principalmente pelo lado da despesa, tem resultado em superávits orçamentais, que se refletem nas contas com a entrada de receita liquidada

acima da orçamentada (100,44%) e a despesa paga (80,06%), principalmente despesa de capital (77,86%!) a ficar muito abaixo do orçamentado. Estas diferenças refletem-se num saldo orçamental de caixa de cerca de 16,755 M€ que representa aproximadamente 30% do orçamento (antes de revisão) proposto para 2023.

Dito isto, é bom ter contas certas e equilibradas, mas coloca-se a dúvida acerca da gestão estratégica que o município está a seguir.

Como já se disse inúmeras vezes, a gestão de um município tem que ser diferente da gestão de uma empresa privada, cujo objetivo é a criação de riqueza para distribuir aos seus acionistas. Não podemos estar ano após a realizar um orçamento e vê-lo ficar ano após ano “fortemente” por realizar.

O que temos vindo a verificar são constantes incumprimentos de despesas com destaque para a mais importante despesa, i.e., a despesa de capital (despesas relacionadas com os investimentos).

Já do lado da receita, principalmente aquela que acontece sem grande intervenção do executivo, registam, aqui sim, cumprimentos, que, no caso do ano de 2023, foi além do orçamentado.

Com estes registos, como não podemos ter contas equilibradas? O conceito de contas equilibrados ou desequilibradas como devemos calcular são conceitos diferentes tratando-se de empresas privadas ou entidades públicas. O conceito equilibrado para as contas de um município é quando recolhemos fundos dos munícipes ou doutras entidades publicas e aplicamo-los inteiramente em bens e serviços para satisfazer as necessidades dos munícipes e não para criar contas bancárias robustas.

De que valeu a pena, aos oureenses, numa fase complicada com alta taxa de inflação, alta taxa de juros e dos preços dos combustíveis, crise na habitação, etc, serem chamados a bater o record de impostos e taxas pagas às finanças municipais?

Sim, Senhor Presidente, ano após ano o record tem sido batido e no ultimo ano os oureenses pagaram 12,5 M€ em impostos. O valor mais alto de sempre!

“A maior carga fiscal de sempre”, como ouvimos durante muito tempo a oposição PSD a referir-se ao último governo central do PS!

Em 2023 os oureenses pagaram mais de 12,5 milhões de euros, um acréscimo de cerca de 1,2 milhões de euros em impostos diretos (+10,11%) ao qual acresce um valor de 1,727 milhões de euros em participação no IRS e que representou um acréscimo de 15,72% (!) relativamente a 2022.

Se acrescentarmos nesta equação as receitas relativas a taxas e outras penalizações no valor de 1,5 milhões de euros, cuja evolução face a 2022 foi de 333 mil euros (+29,25%!), **o conjunto destas receitas totais são de 15,787 milhões de euros em 2023**, registando-se uma evolução de +1,724 milhões de euros **(+12,3%) comparado com o ano de 2022**.

Os oureenses foram duramente castigados em 2023, quando haviam condições económicas e orçamentais para os aliviar da carga fiscal; além disso, o seu esforço não teve eco com os cumprimentos orçamentais prometidos com a entrega de investimentos em bens e serviços aprovados no orçamento para 2023.

O PS propôs nessa altura, a título excepcional, o alívio na participação do IRS dos oureenses, e a redução da taxa do IMI. O executivo não aceitou estas propostas e optou por cobrar aos oureenses, em tempos especialmente difíceis, receitas que depois não consegue aplicar e converter em obras e benefícios para os oureenses, contribuindo a carga fiscal dos oureenses no aumento dos superávits orçamentais e no engrossamento das finanças municipais.

Antes das conclusões, uma referência ao valor do **Resultado Líquido** do período que é referido na mensagem do senhor Presidente, como o maior de todos os tempos! Contas certas é o que todos nós na governação da “coisa” pública devemos tentar alcançar; todavia, convém lembrar que a “substancial” melhoria (2,3 milhões euros) deste resultado em relação a 2022 que tanto vos envaidece, deve-se sobretudo à receita proveniente do esforço (demasiado esforço) pedido aos oureenses em impostos (incluindo naturalmente o IRS) de mais 1,7 milhões de euros e ao mecanismo de compensação de receitas provenientes do Estado Central, previstas na Lei que estabelece o regime

financeiro das Autarquias Locais, no seu nº 3 do artº 35 – cuja variação foi de +1,12 milhões de euros.

Fazendo a conta, o esforço pedido aos oureense, combinado com a variação do referido mecanismo legal, traduz-se em cerca de 2,8 milhões de euros, acima da “tal” melhoria “substancial” de 2,3 milhões de euros

Em conclusão, analisados os Relatórios e Prestação de contas, podemos concluir o seguinte:

1 - O Balanço e Demonstração de Resultados indica que as contas do Município respiram boa saúde económico-financeira;

2 - O endividamento e o passivo corrente do Município continuam a ser marginal;

3 – A estrutura do Balanço e a capacidade de atração de receitas permitem-nos ficar tranquilos num curto e médio prazo;

4 - As taxas de execução do Orçamento, GOP´s, PPI´s e AMR´s ficaram muito aquém do orçamentado, o que revela dificuldade em cumprir com os compromissos assumidos pelo próprio Executivo, o que tem sido recorrente ao longo de todos os anos;

5 - As grandes dificuldades em cumprir com os orçamentos – apresentados e aprovados pelo próprio Executivo! – resultam em excessivos saldos orçamentais, o que nos indica uma grande incapacidade da gestão processos ou então um consciente adiamento dos investimentos para um tempo mais oportuno, com naturais prejuízos para o desenvolvimento do município e para os seus munícipes.

6 – O executivo tem imensa dificuldade em delegar nas Freguesias; as verbas para as Freguesias cresceram 9 mil euros. Apesar de ser uma variação nominal positiva de 0,59%, é, contudo, uma perda real de cerca 70 mil euros se aplicarmos o coeficiente de desvalorização monetária - inflação (5,3%).

Face ao exposto, a análise de cariz política do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município referentes ao ano económico de 2023, não merecem o meu voto favorável, sendo a minha posição de ABSTENÇÃO.

Relativamente à componente meramente técnica do relato financeiro, não me posso pronunciar pois, não me foi apresentado a CLC emitida pelo (ROC) nem o seu Relatório e Parecer. Chamo a atenção para:

- De acordo com a Lei 73/2013, de 03 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, entendo que as deliberações sobre as contas municipais de 2023 possam não ser válidas, pois não se encontram satisfeitos os preceitos previstos nos n.º 3 do artigo 76.º e alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º - PARECER SOBRE OS DOCUMENTOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.